



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

PARECER Nº 38/2025/SEE - DINUTRI/SEE - DEANE/SEE - DAF
PROCESSO Nº 0014.015399.00187/2024-37

INTERESSADO: CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: ANÁLISE DE AMOSTRA. ITEM 11 - CANELA EM PAU, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

1. RELATÓRIO

Apresentou-se para parecer os autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 179/2025, cujo objeto é o registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios **não perecíveis (Básico)**, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional de Purus para um período previsto de 200 dias letivos.

Em atenção ao **DESPACHO 293/2025/SEE - DEANE (SEI Nº 0016470822)** que encaminha para análise e emissão de PARECER TÉCNICO DA AMOSTRA, a Divisão de Nutrição recebeu da empresa **CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA (SEI Nº 0016590318)**, a amostra do gênero alimentício do **ITEM 11 - CANELA EM PAU** da marca **DELYBOM**, embalado e distribuído por **DELYBOM ALIMENTOS LTDA**, localizado na Av. Juruá, 4452, Bairro Miritizal - Cruzeiro do Sul com CNPJ 45.769.371/001-70, com data de fabricação 07/2025, e validade 07/2027, Lote 0725, para fins de verificação quanto ao atendimento às especificações constantes no TDR e emissão deste Parecer Técnico.

O produto foi entregue no dia 08 do mês de Julho do ano de 2025 e avaliado conforme os critérios do TDR do Edital pela equipe de nutricionistas da Divisão de Nutrição, atendendo também à Resolução/CD/FNDE Nº 06/2020, legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

Este parecer terá como parâmetro as especificações mínimas dos produtos, a análise técnica e organoléptica da amostra apresentada, bem como as condições abaixo:

1. Identificação do produto;
2. Rotulagem (RESOLUÇÃO-RDC Nº 259/2002);
 - 2.1 Denominação de venda
 - 2.2 Lista de ingredientes
 - 2.3 Conteúdo líquido
 - 2.4 Identificação da origem
 - 2.5 Identificação do lote / data de fabricação
 - 2.6 Prazo de validade
 - 2.7 Instruções de conservação e preparo
 - 2.8 Informação nutricional
 - 2.9 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), quando couber.
3. Condições da embalagem;
4. Análises Organolépticas (COR, SABOR, ODOR, TEXTURA);
5. Cocção e Rendimento;

6. Registro fotográfico.

2. PARECER

CANELA EM PAU - CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMÉTICAMENTE E LIMPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: - PROCEDÊNCIA, MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

1. Identificação do produto

O produto/amostra atendeu aos requisitos de identificação conforme descrito nas especificações do TDR.

2. Rotulagem (RESOLUÇÃO-RDC Nº 259/2002);

2.1 Denominação de venda

Canela Casca

2.2 Lista de ingredientes

Canela em Casca (Pau).

2.3 Conteúdo líquido

O produto/amostra apresenta conteúdo líquido de 10g, conforme solicitado na especificação do item no Termo de Referência do Edital.

2.4 Identificação da origem

Embalado e distribuído por **DELYBOM ALIMENTOS LTDA**, localizado na Av. Juruá, 4452, Bairro Miritizal - Cruzeiro do Sul com CNPJ 45.769.371/001-70.

2.5 Identificação do lote / data de fabricação

O produto/amostra apresenta 07/2025 como data de fabricação.

2.6 Prazo de validade

O produto/amostra apresenta 07/2027 como data de validade.

2.7 Instruções de conservação e preparo

Nada consta.

2.8 Informação nutricional.

O produto apresenta o quadro de informações nutricionais no rótulo, de acordo com a legislação vigente apresentando os itens mínimos exigidos (kcal, carboidratos totais, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, e sódio) por porção (g/medida caseira) e %VD.

2.9. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), quando couber.

Não se aplica.

3. Condições da embalagem

O produto/amostra apresenta embalagem de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, em condições adequadas conforme descrito nas especificações do item no edital.

4. Análises Organolépticas (COR, SABOR, ODOR, TEXTURA)

Características sensoriais próprias, ausência de sujidades ou corpos estranhos, parasitos e larvas.

O produto apresentou coloração e aspecto próprio, sem manchas ou mofos; sabor próprio, sem ranço; odor/cheiro característico do produto.

Os resultados obtidos estão expressos na tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	ACEITAÇÃO
Cor	10/10
Sabor	10/10
Odor	10/10
Textura	10/10

5. Cocção e Rendimento

Não se aplica.

6. Registro fotográfico



3. CONCLUSÃO

Assim sendo, visando a verificação do pleno atendimento às especificações mínimas contidas no Termo de Referência do Edital e conforme as informações acima descritas, conclui-se que, a marca **DELYBOM**, https://app.sei.ac.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=12619123&i... 4/5

embalado e distribuído por **DELYBOM ALIMENTOS LTDA**, apresentada pela empresa **CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA** para o **ITEM 11 - CANELA EM PAU**, está **APROVADA** visto que atendeu todos os tópicos contidos neste parecer técnico.

Elaborado por:	Anthony Gustavo Freitas dos Santos Nutricionista CRN7 13206
Aprovado por:	Lorena Machado Lima Nutricionista CRN7 10263

[assinado eletronicamente]

Lorena Machado Lima
Nutricionista RT PNAE CRN7 10263
Chefe da Divisão de Nutrição - DINUTRI
PORT/SEE Nº 923/2025



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO LIMA, Chefe de Divisão**, em 29/07/2025, às 08:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016588771** e o código CRC **349C755C**.



CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.012.589/0001-24

AO

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE

Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar - DEANE

Ref.: - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00179/2025.

A empresa CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 06.012.589/0001-24, vem através deste, apresentar as seguintes amostras referentes ao pregão acima citado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	Marca
11	CANELA EM CASCA 10 GRAMAS	DELYBOM

Sendo o que tínhamos a apresentar, agradecemos antecipadamente.

Rio Branco Acre 08 de Julho de 2025.

CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA
LTDA:06012589000124

Assinado de forma digital por CENTRO NORTE
DISTRIBUIDORA LTDA:06012589000124
Dados: 2025.07.08 10:51:09 -05'00'

Centro Norte Distribuidora Ltda
CNPJ: 06.012.589/0001-24

Recebi
Em: 08 / 07 / 25 às 13:56 hs
Joana Lima
Divisão de Nutrição Escolar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Despacho nº 126/2025/SEE - DINUTRI

À Francisca Arcanja de Araujo Pereira

Chefe de Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Despacho nº 293/2025/SEE - DEANE (SEI Nº 0016470822)**, referente ao **MEMORANDO Nº 1880/2025/SEAD (SEI Nº 0016460915)** encaminho o presente processo, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 179/2025**, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Purus*, venho através deste encaminhar os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Nutrição Escolar:

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA	RESULTADO/PARECER DINE
11	CANELA EM PAU	DELYBOM	CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA	MARCA APROVADA Parecer 38 SEI Nº 0016588771
14	COCO RALADO	ZAELI	CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA	MARCA APROVADA, Parecer 39 SEI Nº 0016588941

Conforme o item 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS do Anexo I - Termo de Referência (TDR) do Edital, 7.1 É condição básica e imprescindível para a homologação que a(s) empresa(s) apresente(m) a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020; e 7.2 Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar que apresentarem em suas propostas marca diferente das que constam na Tabela de Especificações Detalhadas na coluna de nº 3 (Marcas Pré-aprovadas), bem como os itens que não contem marcas pré-aprovadas, e se houver marca, deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios ao Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar da SEE, situado na Rua Campo Grande, 376 - Bairro João Eduardo Rio Branco/AC, CEP: 69911-804 para análise pela equipe técnica da Divisão de Nutrição Escolar, como também por órgão ou entidade indicada pela SEE, onde será emitido parecer técnico ou laudo da análise, em um prazo de 05 (cinco) dias após o término da sessão.

Complemento que, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias após o término da sessão, somente a empresa CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA entregou amostras dos itens 11 e 14 para análise, sendo avaliados e emitidos parecer técnico por esta DINUTRI.

Sem mais, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e remeto os autos para as providências cabíveis e continuidade nos demais trâmites do processo licitatório.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Lorena Machado Lima
Nutricionista RT PNAE CRN7 10263
Chefe da Divisão de Nutrição Escolar
PORT/SEE N° 139/2023



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO LIMA, Chefe de Divisão**, em 29/07/2025, às 08:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016590349** e o código CRC **141B8FF4**.